1° ADITIVO AO EDITAL N. 4/2025- PROGRAMAS DE RESIDÊNCIAS E INTERCÂMBIOS ARTÍSTICOS DO CENTRO CULTURAL DO CARIRI 2025

O Centro Cultural do Cariri Sérvulo Esmeraldo, equipamento público da Secretaria da Cultura do Estado do Ceará, gerido em parceria com o Instituto Mirante de Cultura e Arte, torna público que fica alterado o Edital nº 04/25, Programa de Residência Artística e Intercâmbios do Centro Cultural do Cariri, modificando o cronograma de execução, e considerando que o referido processo seletivo seguirá com inscrições abertas até a data de 08 de junho de 2025.

Abaixo, segue o cronograma do Edital:

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

INSCRIÇÕES: 15 DE MAIO A 08 DE JUNHO DE 2025

ETAPA 1 - ANÁLISE DOCUMENTAL: 09 A 11 DE JUNHO DE 2025

RESULTADO PRELIMINAR DA ETAPA 1: 13 DE JUNHO DE 2025

PEDIDO DE RECURSO DA ETAPA 1: 14 E 15 DE JUNHO DE 2025

RESULTADO FINAL DA ETAPA 1: 20 DE JUNHO DE 2025

ETAPA 2 – AVALIAÇÃO TÉCNICA: 21 A 30 DE JUNHO DE 2025

RESULTADO PRELIMINAR DA ETAPA 2: 04 DE JULHO DE 2025

PEDIDO DE RECURSO DA ETAPA 2: 05 E 06 DE JULHO DE 2025

RESULTADO FINAL: 11 DE JULHO DE 2025

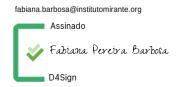
CHAMADA DOS PROJETOS APROVADOS: 14 DE JULHO DE 2025

PRAZO FINAL PARA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO: 17 DE JULHO DE 2025

O aditivo e o edital estarão disponíveis no endereço eletrônico: https://mapacultural.secult.ce.gov.br/oportunidade/6504/

Dúvidas sobre o edital: editalresidencias.cccariri@institutomirante.org

Crato, Ceará, 30 de maio de 2025.



Fabiana Pereira Barbosa
Assessora Executiva
Centro Cultural do Cariri Sérvulo Esmeraldo



Tiago Sobreira de Santana
Diretor-presidente
Instituto Mirante de Cultura e Arte



4 páginas - Datas e horários baseados em Brasília, Brasil **Sincronizado com o NTP.br e Observatório Nacional (ON)** Certificado de assinaturas gerado em 02 de June de 2025, 16:44:14



ADITIVO - EDITAL RESIDÊNCIAS ARTÍSTICAS 2025 1 2 pdf

Código do documento 7cb28efb-0038-4201-9fd8-c18de01ac678



Assinaturas



Fabiana Pereira Barbosa fabiana.barbosa@institutomirante.org Assinou

Fabiana Pereira Barbosa



Tiago Sobreira de Santana assinatura.contrato@institutomirante.org Assinou como Presidente

Eventos do documento

02 Jun 2025, 15:57:07

Documento 7cb28efb-0038-4201-9fd8-c18de01ac678 **criado** por CRISTINA YOLANDA CARNEIRO DA CUNHA (c3d3612e-46a5-4fe4-a927-21861f3dfafc). Email:presidencia@institutomirante.org. - DATE_ATOM: 2025-06-02T15:57:07-03:00

02 Jun 2025, 16:01:05

CRISTINA YOLANDA CARNEIRO DA CUNHA (c3d3612e-46a5-4fe4-a927-21861f3dfafc). Email: presidencia@institutomirante.org. **REMOVEU** o signatário **7394eae4-0ee1-4169-85a8-b6a551633bbc@grupo.d4sign.com.br** - DATE_ATOM: 2025-06-02T16:01:05-03:00

02 Jun 2025, 16:02:16

Assinaturas **iniciadas** por CRISTINA YOLANDA CARNEIRO DA CUNHA (c3d3612e-46a5-4fe4-a927-21861f3dfafc). Email: presidencia@institutomirante.org. - DATE_ATOM: 2025-06-02T16:02:16-03:00

02 Jun 2025, 10:39:34

TIAGO SOBREIRA DE SANTANA **Assinou como Presidente** - Email: assinatura.contrato@institutomirante.org - IP: 216.250.206.123 (216.250.206.123 porta: 10340) - Documento de identificação informado: 289.585.513-72 - DATE_ATOM: 2025-06-02T10:39:34-09:00

02 Jun 2025, 16:43:33

FABIANA PEREIRA BARBOSA **Assinou** - Email: fabiana.barbosa@institutomirante.org - IP: 179.224.184.41 (179-224-184-41.user.vivozap.com.br porta: 50604) - Geolocalização: -7.207992990899409 -39.30315971114628 - Documento de identificação informado: 026.618.253-47 - DATE ATOM: 2025-06-02T16:43:33-03:00



4 páginas - Datas e horários baseados em Brasília, Brasil **Sincronizado com o NTP.br e Observatório Nacional (ON)** Certificado de assinaturas gerado em 02 de June de 2025, 16:44:14



Hash do documento original

 $(SHA256):08 daf65f2 ddf772c601 da^191611144e8627646511d522221cef19a32af252136\\ (SHA512):51c18c7ea5ceda46c31a75ef9fa768a529e745d5beecef11259bd8a60399648a8dfe4c69f3ccb22f5c97304af1127b22a877bd6e607b5ea5ce253bdb5696f429$

Esse log pertence **única** e **exclusivamente** aos documentos de HASH acima



Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign Integridade certificada no padrão ICP-BRASIL

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.